

**Edital de Chamada Nº 003/2022 PPG-PSDH**  
**Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos**

**Inscrições para Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de Taxas Escolares nos  
Programas de Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior  
PROSUC/CAPEES**

## 1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (conforme Portaria nº 167/2020), no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os **mestrandos/as e doutorandos/as** matriculados e cursando o Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (PPGPSDH), que desejam se candidatar para a obtenção de bolsa e auxílio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedido e regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, na seguinte modalidade:

**Modalidade I** - Benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

**Modalidade II** - Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 30 de junho e 06 de julho, via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br), mediante preenchimento das seguintes informações: número de matrícula no PPGPSDH e entrega de documentos (anexos aos e-mail) que comprovem os critérios de avaliação conforme orientações no item 5.

2.2. São condições para se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 Apresentar declaração própria de que possui disponibilidade de tempo integral ou parcial (dependendo da modalidade da bolsa) para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade.

2.2.2 Apresentar declaração de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE ESCOLARES PROSUC/CAPEIS

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência*1
Doutorado	Modalidade I	3	Julho de 2022	6 meses sem possibilidade de renovação.
Doutorado	Modalidade II	3	Julho de 2022	6 meses sem possibilidade de renovação.
Mestrado	Modalidade I	1	Setembro de 2022	4 meses sem possibilidade de renovação.
Mestrado	Modalidade II	3	Julho de 2022	6 meses sem possibilidade de renovação.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Colocação confirme a análise do processo seletivo, peso 3.
- II. Renda Familiar Per capita: o cálculo para a atribuição de renda será o resultado da soma da renda de todos os/as integrantes da família (incluindo os que não possuem renda) dividida pelo número total de familiares. A distribuição será considerada da menor para a maior renda, ou seja, a/ao candidato com a menor renda familiar per capita será atribuído peso 3.
- III. Análise do currículo Lattes dos últimos três anos - com a devida comprovação, peso.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- I. Em relação ao primeiro critério, não será necessária entrega de documentos, pois a comissão de bolsa vai considerar as notas atribuídas nos processos seletivos;
- II. Em relação ao critério II, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, anexar uma declaração de renda familiar per capita, conforme modelo em **apêndice 1**, acrescentados os comprovantes de renda, conforme o **anexo 1**;

1 Conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, Art. 12, da Duração das Bolsas e Taxas - os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Neste caso fica explicitado no edital os prazos máximos de 6 meses e 4 meses.

III. Em relação ao critério III, o/a candidato/a deverá apresentar o currículo lattes e produção devidamente comprovada, aqueles que não o fizerem serão desclassificados.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista das inscrições homologadas será publicada no dia **06 de Julho de 2022, a partir das 19h**, no site da Universidade, em <https://ucpel.edu.br/editais>

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia **08 de Julho de 2022, a partir das 19h**, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no site da Universidade, em <https://ucpel.edu.br/editais>.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1. A manutenção do benefício no período total de vigência, registrado no item 3, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa com base na análise de Relatório semestral enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

7.2. São condições do benefício:

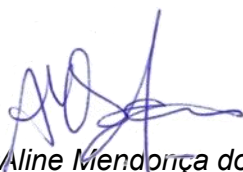
### 7.2.1. Modalidade I:

- a) declaração do aluno que dedicará 8 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o professor orientador; a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do professor orientador;
- b) declaração do aluno de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo de 48 meses

### 7.2.2. Modalidade II:

- a) declaração do aluno que dedicará 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o professor orientador; a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do professor orientador;
- b) declaração do aluno de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo de 24 meses.

Pelotas, 29 de junho de 2022.



*Prof.ª Dr.ª Aline Mendonça dos Santos*

Presidente da Comissão de Bolsas  
Coordenadora do PPG em Política Social e Direitos Humanos

## APÊNDICE 1

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que minha renda familiar per capita corresponde ao valor total\* de R\$\_\_\_\_\_,  
conforme discriminação abaixo.

Nome	CPF	Renda	Descrição do documento entregue
		<b>Total:</b>	

\* A Soma da renda de todos os integrantes da família, incluindo os que não possuem renda, dividida pelo mesmo número de familiares.

## ANEXO 1

Como comprovar os rendimentos de acordo com a condição de trabalho:

Condição	Documento
Assalariado	- Último contracheque (holerites).
Autônomo ou Profissional Liberal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3 (três) últimos meses, ou</li><li>- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, ou</li><li>- Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade exclusiva, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses.</li></ul>
Aposentado ou Pensionista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Último comprovante de recebimento do benefício (extrato ou recibo bancário), ou</li><li>- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.</li></ul>
Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contrato Social acompanhado dos 3 (três) últimos pró-labores; ou</li><li>- Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3 (três) últimos meses; ou</li><li>- Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade exclusiva, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses.</li></ul>
Produtor Rural	DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF, ou – Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 3 (seis) últimos meses.
Rendimento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega; ou</li><li>- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li></ul>